

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



CASA
George Müller

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS**

Período de 21/04/2024 A 20/05/2024

**ANDRADINA - SP
2024**

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados da Unidade:

Nome da Unidade mantenedora executora (Razão Social):	Associação Cristã Servir
Nome Fantasia da Unidade:	Casa George Müller
CNPJ:	45.114.273/0002-86
Data de Abertura do CNPJ:	25/03/2022
Endereço da Unidade:	Minas Gerais, 828
Cidade:	Andradina
UF:	SP
CEP:	16901-145
Telefone da Unidade:	(18) 99822-6697
E-mail institucional:	casagm.andradina@gmail.com
Horário de funcionamento da entidade:	24hrs
Missão da unidade:	Acolhimento de crianças em situação de desproteção social

1.2 Dados do/a Presidente/a ou Diretor/a:

Presidente/Diretor (a):	Marcos Elias Pereira
RG do Presidente /Diretor (a):	40.335.252-6/SSP-SP
CPF do Presidente /Diretor (a):	309.335.898-16

1.3 Dados do Serviço/Programa/Projeto:

Tipo de Proteção:	Proteção Especial de Alta Complexidade
Serviço	Acolhimento Institucional
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos.
Público atendido:	Crianças de 0 a 12 anos incompletos, excepcionalmente adolescentes quando se tratar de grupo de irmãos
Horário de Funcionamento	24h (Ininterruptos)
Período do relatório:	21/04/2024 a 20/05/2024
Número do processo:	05/2024
Número do Termo de Parceria:	12/2024
Início do Termo de Parceria:	01/01/2024
Vigência do Termo de Parceria:	01/01/2024 a 31/12/2024
Valores mensais a receber do poder público (incluir por fonte e fundo):	Valor total anual: 521, 293.05 Mensal: parcelas em dez vezes no valor de: 52, 126.30
Natureza de aplicações financeiras dos recursos financeiros do poder público:	Recursos humanos, aluguel, INSS, FGTS.
Valores aplicados com recursos próprios da unidade (se for o caso):	
Número de indivíduos atendidos no mês:	11

Nome do/a coordenador (a) do Serviço:	Fernanda Sant´Ana da Silva Dias
Telefone:	(18) 99790-4226
E-mail:	fereanas@hotmail.com

1.4 Dados de Inscrição do Serviço/Programa/Projeto em Conselhos de políticas públicas:

(x) CMDCA:	Data de Inscrição:	Número de Inscrição:	Data do certificado de regularidade:
	29/06/2022	014	31/12/2023
(x) CMAS:	Data de Inscrição:	Número de Inscrição:	Data do certificado de regularidade:
	29/06/2022	013	30/04/2023

1.5 Dados do CEBAS:

Em análise de documentação

1.6 Dados da Vigilância Sanitária/ Corpo de Bombeiro

Vigilância Sanitária

Data Emissão	Nº de Licença	Validade	CNAE
27/01/2024	2430036416	27/01/2025	8650-0/03

Corpo de Bombeiro

Data Emissão	Nº de Licença	Validade
11/02/2022	AVCB 0000560597	11/02/2025

1.7 Dados quantitativos do serviço

Capacidade mensal de atendimento	Nº. De atendimento mensal	Nº. De atendimento co-financiado	Nº. De demanda reprimida	Nº. De novas inclusões	Nº. De desligamento
10	11	10	0	0	03



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças **CASA GEORGE MULLER**

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

II - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDO DIRETAMENTE NO SERVIÇO

Nome Completo	Data de Nascimento	Sexo	CPF	RG	E-mail	Escolaridade ⁵	Profissão ⁶	Vínculo	Função	Carga horária semanal	Início do Exercício Função	Fonte Pagadora	Data de desligamento
Ana Paula Gomes Bomfim	05/03/1976	F	864.762.465.34	63.528659-2	Anapaulagomes7195@gmail.com	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Cuidador (a)	CLT	Auxiliar de Cuidador (a)	44	03/10/2022	FMAS	
Anny Carolini da Silva Dias	21/09/2005	F	507.049.558-57	60.839.843-3	dias.anny021@gmail.com	Ensino Superior Incompleto	Cuidadora	CLT	Cuidadora	44	01/02/2024	FMAS	
Augusto Cesar de Oliveira Ferreira	21/06/1994	M	425.825.688-99	406719081	augustoc181@gmail.com	Ensino Médio	Cuidador	CLT	Cuidador	44	21/08/2023	FMAS	
Célia Regina Almeida Bacelar de Carvalho	19/08/1967	F	373.903.091/72	23.625.489-3	celiareginabacelar@gmail.com	Ensino Médio	Cuidadora	CLT	Cuidadora	44	01/08/2022	FMAS	
Cristiana Ramos Firmo da Costa	20/12/1977	F	270.794.668-06	28.037.647-9	cristianysara@gmail.com	Ensino Médio	Auxiliar de Cuidador	CLT	Auxiliar de Cuidador	44	10/05/2023	FMAS	
Fernanda Sant'Ana da Silva Dias	13/02/1984	F	343.760.458-96	42.020.871-9	fereanas@hotmail.com	Superior	Coordenadora	CLT	Coordenadora	44	01/08/2022	FMAS	
Giordy Vinicius Melhado	04/09/1999	M	408.428.898-50	42.129.409-7	melhado.giordy@gmail.com	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	CLT	Cuidador	44	01/08/2022	FMAS	
Gisele TicianiPublio Rocha Querino	06/11/1981	F	301.119.268/58	43.026.763/0	giseleticianipublio@hotmail.com	Superior	Assistente Social	CLT	Assistente Social	20	14/02/2023	FMAS	
Juliana Francisca Mazzin dos Santos Souza	14/04/1984	F	341.030.368-50	433101519	julymazzin@hotmail.com	Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativa	CLT	Auxiliar Administrativa	44	01/08/2022	FMAS	



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
CASA GEORGE MULLER

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

Liliane Turci Vieira Silva	02/01/1975	F	117.416.048/93	28.541.420-3	Liliane.turcivieira@gmail.com	Ensino Médio	Cuidadora	CLT	Cuidadora	44	01/02/2023	FMAS	
Maiara Gabrieli Pereira de Freitas	13/06/1989	F	373.421.148-47	44.625.827-1	maiaragpf@gmail.com	Superior Incompleto	Cuidadora	CLT	Cuidadora	44	13/04/2024		
Maryele Santana Duro Reinoldes	18/03/1998	F	409.514.738/59	39.842.600-4	Maryele.santana.d.r@gmail.com	Superior	Psicóloga	CLT	Psicóloga	20	14/02/2023	FMAS	

III - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDO INDIRETAMENTE NO SERVIÇO

Nome Completo	Data de Nascimento	Sexo	CPF	RG	E-mail	Escolaridade ⁵	Profissão ⁶	Vínculo ⁷	Função ⁸	Carga horária semanal	Início do Exercício Função	Fonte Pagadora

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO



CASA
George Müller

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças **CASA GEORGE MULLER**

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

4.1.1 DADOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS

Nº	INSTRUMENTOS E TECNICAS DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	Quantidade
1.	Acolhida	00
2.	Escuta: contato telefônico, A.D	22
3.	Estudo social/psicológico e sócio jurídico	00
4.	Avaliação Psicológica	00
5.	Estudo Sócio Jurídico	00
6.	Diagnóstico socioeconômico	00
7.	Monitoramento e avaliação do serviço	00
8.	Participação em reunião de rede	03
9.	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	00
10.	Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento	01
11.	Orientação sociofamiliar	16
12.	Atendimento psicossocial	07
13.	Orientação jurídico-social	00
14.	Referência e contrarreferência	00
15.	Informação, comunicação e defesa de direitos	16
16.	Apoio a família na sua função protetiva	04



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças **CASA GEORGE MULLER**

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

17.	Apoio para acesso à documentação pessoal	00
18.	Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada	00
19.	Articulação de rede de serviços socioassistenciais	04
20.	Articulação com os serviços de outras Políticas Públicas setoriais	04
21.	Articulação interinstitucional com demais órgãos do sistema de garantia de direitos	13
22.	Mobilização para o exercício da cidadania	00
23.	Trabalho interdisciplinar	00
24.	Elaboração de ofícios	45
25.	Elaboração de relatórios sociais	00
26.	Elaboração de parecer jurídico	00
27.	Elaboração de relatórios na área da psicologia	02
28.	Elaboração de documentos de outras áreas profissionais	00
29.	Elaboração de prontuários institucionais	00
30.	Estímulo ao convívio familiar, grupal e social	04
31.	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio	00
32.	Visita domiciliar/Atendimento domiciliar	01
33.	Grupos/ reuniões /oficinas Socioeducativa	00
34.	Produção de orientações técnicas e materiais informativos	00
35.	Proteção social pró- ativa	00
36.	Desenvolvimento de projetos sociais	00



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças **CASA GEORGE MULLER**

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

37.	Encaminhamentos para o CRAS	00
38.	Encaminhamento para o CCI	00
39.	Encaminhamento para o CAPS ad	00
40.	Encaminhamento para o CAPS I	00
41.	Encaminhamento para o CREAS	00
42.	Encaminhamento para serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	00
43.	Elaboração de cadúnico para usuário	00
44.	Atualização do cad único	00

4.1.2 DADOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS

4.1.2.1 Ações individuais

Atualmente estamos com sete crianças acolhidas e um adolescente, os números de acolhidos encontra-se dentro do número oferecido de vagas. Este mês, após aproximação e vinculação afetiva, foi realizado o desacolhimento de três crianças, sendo elas grupos de irmãos, visto a

impossibilidade de retorno à família de origem e/ou extensa, diante do parecer técnico, reuniões de rede e decisão judicial, as mesmas foram desacolhidas para família substituta (adoção).

Foram realizados contatos telefônicos com os familiares dos acolhidos para busca de família extensa, agendamento de visitas e orientações. Um dos usuários está passando os finais de semana na residência de sua genitora, saindo no sábado e domingo no período da manhã e retornando no final da tarde. Algumas ações foram desenvolvidas com as crianças dentro e fora da instituição de tal modo que estes tiveram a participação da rotina de dentro do SAICA com o objetivo de socialização e a participação na comunidade.

Quatro de nossas crianças recebem visitas que ocorrem monitorada pela equipe técnica na sede do SAICA. Foi realizado atendimento, individual e grupal com os usuários e suas famílias, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas, participação em reuniões de rede, alimentação diárias dos prontuários. Os cuidadores acompanharam algumas crianças em consultas médicas, além de acompanhamento nas atividades rotineiras, cuidados de higiene e alimentação.

Justificamos que o acolhimento de crianças e/ou adolescentes depende de determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

4.1.2.2 Ações coletivas

Tema	Data da realização	Horário da ação Início e fim	Objetivo (s)	Público-alvo	Procedimentos Metodológicos	Resultados alcançados	Impactos esperados	Local da execução	Outros autores envolvidos na ação	Qtde de usuários participantes

4.1.2.3 Dados de atividades pela equipe de profissionais envolvidos no serviço:

4.1.2.3.1 Coordenação:

Nas duas primeiras semanas desse mês realizei contatos via whatsapp com as técnicas do TJ para compartilhamento de informações de crianças acolhidas; orientei os funcionários quanto aos cuidados com os usuários e organização do ambiente; supervisionei os prontuários institucionais garantindo a atualização dos mesmos; acompanhei o desacolhimento de três crianças para a família substituta (adoção), com orientações e entrega de documentos; realizei a viagem à São Paulo para a consulta ao geneticista de uma de nossas crianças; participei das apresentações escolares em comemoração à data festiva "Mães"; no período de 20 de maio à 03 de junho estive em período de gozo de férias, ficando a responsabilidade sob os cuidados da equipe técnica deste serviço.

4.1.2.3.2 Assistente Social:

Durante o mês a técnica do serviço social, participou de reunião com a coordenação e equipe técnica da unidade para planejamento das ações a ser realizada durante ao mês, contato telefônicos para as famílias com o objetivo de socialização de informação a respeito da criança acolhida, orientações e agendamento e realização de atendimento presencial, participação em reuniões com as técnicas do poder judiciário e com a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas para discussão de caso, acompanhamento nas visitas familiar na Instituição, participação na elaboração do Relatório mensal e ofícios juntamente com a coordenação e psicóloga, atendimento particularizado semanalmente com o objetivo de acompanhamento a criança acolhida, alimentação diária dos prontuários institucionais, realização de atendimento domiciliar a família com o

objetivo de conhecimento da realidade vivenciada da família tais como suas desproteções sociais e potencialidades Com esses atendimento fortalecemos os vínculos entre equipe técnica, usuários e suas famílias. Participação na elaboração do estudo de diagnóstico e PIA.

Gisele Ticiani P. R. Querino
Assistente Social –
CRESS/SP 62181 9º Região

4.1.2.3.3 Psicologia:

Durante esse mês, foram realizados atendimentos particularizados e grupal com as crianças acolhidas e famílias das mesmas, contatos telefônicos com objetivo de acompanhar, acolher e orientá-las de acordo com as demandas apresentadas, realização de atendimento domiciliar para a família de um dos usuários. Participação em reuniões com as técnicas do poder judiciário e rede socioassistencial, para discussão de caso, reunião com a equipe da instituição. Construção do relatório mensal de atividades juntamente com assistente social e coordenação do serviço, alimentação diária dos prontuários institucionais, e elaboração de ofícios. Acompanhamento semanal das visitas da família nas dependências do SAICA e das estagiarias na área da psicologia uma vez na semana. Participação na elaboração do estudo de diagnóstico e PIA.

Maryele Santana Rêgo Reinoldes
Maryele S.D. Reinoldes
Psicóloga
06/180877

4.1.2.3.4 Pedagogia: Não temos.

4.1.2.3.5 Cuidador Social:

Durante esse mês os cuidadores realizaram o acompanhamento na realização da higiene pessoal das crianças, auxiliando quando necessário; Acompanharam os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes o hábito ao alimentar-se, acompanharam no transporte para a escola e também nas consultas médicas de rotina. Além dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, os cuidadores realizaram administrações de medicamentos, mediante prescrição médica, fazendo os registros nos cadernos de rotina de cada um deles, além de organizar os medicamentos em caixas individualizadas. Auxiliaram as crianças nas tarefas escolares e acompanharam nas atividades de rotina e lazer. Acompanharam os usuários nos passeios fora da instituição. Acompanhamento hospitalar com pernoites a um dos acolhidos que faz tratamento oncológico na cidade de Araçatuba/ SP, ficando internado a cada 15 dias e intercalação com consultas uma vez na semana.

4.1.2.3.6 Auxiliar de Cuidador Social:

Durante esse mês os auxiliares de cuidador social, realizaram apoio às funções do cuidador, bem como, os cuidados com a moradia na organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.

4.1.2.4 Dados de atividades administrativas:

Durante o mês a auxiliar administrativa realizou o recebimento e controle de compras para o uso da instituição e demandas do serviço; realizou articulação com a rede de serviços de saúde para marcar consultas médicas e demais exames; organizou os registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente. Administrou as folhas de pontos dos funcionários e/ou holerites.

4.1.2.5 Dados de atividades em articulação com outras políticas sociais:

Mensalmente é realizada articulação com a saúde da cidade de Castilho/SP para aquisição de fraldas visto que um de nossos acolhidos residia nesta cidade antes do acolhimento. Realização de articulação com a Santa Casa de Araçatuba-SP, levando em conta que uma das crianças acolhidas está realizando tratamento. Articulação com o transporte da saúde, pois um dos nossos usuários necessita da condução semanalmente para ida e vinda a cidade de Araçatuba para tratamento oncológico.

4.1.2.6 Dados de atividades de outras áreas:

Um dos nossos acolhidos participam de atividades desportiva (Futebol) por apadrinhamento de serviço, uma vez na semana. Também tem acesso ao programa comunitário de reforço escolar aos sábados.

4.1.2.6 Situações de desproteções encontradas durante o mês:

- Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)
- Crianças ou adolescentes vítimas de negligência
- Crianças ou adolescentes em situação de acolhimento
- Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.
- Famílias com algum membro inserida em sistema prisional

4.1.2.7 Planejamento de ações para o próximo mês:

Relação das Atividades realizadas por dimensão	Cronograma de Atividades			Ação	Descrição dos resultados esperados
	Responsáveis	Periodicidade	Período de Execução		
Usuários					



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
CASA GEORGE MULLER

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

Família					
Território					
Trabalhadores do Serviço					

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO

5.1 ANÁLISE GERAL DAS ATIVIDADES:

Nesse mês foram atendidos 11 usuários, sendo 10 crianças e 1 adolescente, no decorrer do mês houve 3 desacolhimento. Os cuidadores desenvolveram as atividades rotineiras, além de acompanhamento a consultas médicas. Foram realizadas reuniões com a equipe socioassistencial para discussão de caso.

As visitas para os acolhidos e contato remoto continuam sendo realizadas monitoradas pela equipe técnica semanalmente, conforme disponibilidade da família. As crianças e o adolescente realizaram passeio com a coordenadora e cuidadores.

Também é realizado uma vez na semana, nas quartas-feiras, a psicoterapia com o adolescente acolhido, através de apadrinhamento de serviço. Uma de nossas acolhidas realiza semanalmente, nas quartas-feiras a psicoterapia.

As atividades que foram executadas apresentaram resultados esperados, com a interação dos mesmos.

5.2 DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Nesse mês o serviço atendeu dez crianças e um adolescente, totalizando onze usuários.

5.3 DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:

- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

6. AVALIAÇÃO:

6.1 Pontos Facilitadores do Serviço:

Dimensão 01: Estrutura física e administrativa¹

Estrutura adequada e em boas condições para a execução do serviço; Em construção sala administrativa/ equipe técnica e sala de reunião para melhor atender nossos usuários e suas famílias.

Dimensão 02: Serviços, processos ou atividades²

Neste mês o serviço de acolhimento promoveu o resgate dos vínculos afetivos entre as crianças e seus familiares, possibilitando as visitas dos mesmos na instituição sendo acompanhados pelas técnicas desse serviço; promoveu acesso à rede socioassistencial para construção de documentos, reuniões e discussão de casos relacionados aos usuários acolhidos, visando a reinserção familiar e/ou afastamento do convívio com os familiares para uma possível família substituta; promoveu o acesso do acolhido e da instituição a bens e serviços de acordo as especificidades e necessidades. Realizamos reuniões de rede para discussão de caso e planejamento de ações para melhor atender nossos usuários. Realizamos contatos telefônicos e atendimento domiciliar.

Dimensão 03: Produtos ou resultados³:

¹ Para esta dimensão devem ser considerados os seguintes indicadores: Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

² Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no mês de referência.

³ Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço. Cardápio elaborado. Execução das atividades previstas no Plano de Ação, compreendendo todas as suas dimensões. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

Dimensão 04: Recursos Humanos⁴:

Quadro de recursos humanos de acordo com a tabela NOB-RH. Havendo a necessidade de um motorista.

6.2 Pontos dificultadores do Serviço:

Dimensão 01: Estrutura física e administrativa:

Até o momento não encontramos dificuldades

Dimensão 02: Serviços, processos ou atividades:

Um dos pontos dificultadores é o fato de a instituição ainda não ter visibilidade da comunidade como um todo para estabelecimento de parcerias.

A construção de vínculo afetivo por parte do infante acolhido que se recusa a ter contato com a genitora.

Dimensão 03: Produtos ou resultados:

Dimensão 04: Recursos Humanos:

Falta de recurso financeiro para a contratação de um motorista para suprir especificamente as demandas do serviço.

6.3 Pesquisa de satisfação com os beneficiários:

Até o momento a interação com as famílias e as crianças acolhidas estão ocorrendo de maneira satisfatória. Sendo possível aferir mediante relatos dos próprios usuários e família.

⁴ Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pelo órgão gestor de assistência social ou outras instituições. Adequação da força de trabalho, no período, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente.

ANDRADINA, 28 DE MAIO DE 2024.



Fernanda Sant Ana da Silva Dias

Coordenadora Acolhimento Institucional para Crianças Casa George Müller

ANEXO 01 – LISTA DE USUÁRIOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA

NOME DA CRIANÇA /ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INCLUSÃO NO SERVIÇO	DATA DE SAÍDA	NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO	TEL	CPF DO RESPONSÁVEL	NIS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	CRAS DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPROTEÇÃO	NOME DO PROFISSIONAL QUE IDENTIFICOU
Pedro Henrique Pereira Moraes	06/04/2011	02/02/2023	----- --	Rosimeir e Pereira Moraes		Rua Paranapanema nº 753 B: Stella Maris	18-981431770		21338084277	CRAS I	14-10-11-18-	CONSELHO TUTELAR: Leia
Henrique Cícero Santana Mendes	11/09/2021	30/03/2023	----- ----	Ana Beatriz	02/03/1998	Rua Santo Dumont nº 1166 B:		438.319.038-32	16111006593	CRAS – CASTILHO	7-11-14-18	TJ- Decisão Judicial



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças

CASA GEORGE MULLER

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

				Santana Mendes		Laranjeiras-Castilho/SP						
Levi Henrique Pereira	07/07/2019	09/05/2023	01/05/24	Nelci Pereira Hilário	31/12/1962	Rua: Dom Pedro I N° 1.702 Pereira Jordão	18-996826272996183614	095.615.638-00		CRAS II	12-18-	CONSELHO TUTELAR Angélica, Camila Evelyn Camila Poliana
JohabKauê Pereira Alves	05/07/2018	09/05/2023	01/05/24	Nelci Pereira Hilário	31/12/1962	Rua: Dom Pedro I N° 1.702 Pereira Jordão	18-996826272996183614	095.615.638-00		CRAS II	12-18-	CONSELHO TUTELAR Angélica, Camila Evelyn Camila Poliana
Ketellyn Heloisa Pereira Alves	13/04/2017	09/05/2023	01/05/24	Nelci Pereira Hilário	31/12/1962	Rua: Dom Pedro I N° 1.702 Pereira Jordão	18-996826272996183614	095.615.638-00		CRAS II	12-18-	CONSELHO TUTELAR Angélica, Camila Evelyn Camila Poliana
Rafael Moroni da Silca Cassimito	06/01/2015	15/01/2024		Renata Cesário da Silva	01/01/1979	Rua Amazonas n°367 Bairro: Stella Maris	18-997681706	302.503.568/48		CRAS IV	11-18	CONSELHO TUTELAR
Maria Vera de Oliveira Santana	14/11/2023	27/02/2024		Jessica de Oliveira Andrade	24/04/1994	Rua: Paulo Marim, 1768	-	-			7-18-	TJ-Decisão Judicial.

Classificação da desproteção

1. Famílias em situação de extrema pobreza
2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
CASA GEORGE MULLER

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

CASA
George Müller

3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades
4. Famílias com membros beneficiários do BPC
5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil
6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento
7. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas
8. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto
9. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio fechado
10. Famílias com algum membro inserida em sistema prisional
11. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)
12. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual
13. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual
14. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência
15. Crianças ou adolescentes vítimas de abandono
16. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas
17. Crianças ou adolescentes Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos
18. Crianças ou adolescentes em situação de acolhimento
19. Crianças ou adolescentes com medidas de proteção do ECA: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - abrigo em entidade; VIII - colocação em família substituta
20. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
21. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono
22. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
23. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos
24. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual
25. Pessoas em situação de rua
26. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

-
- 27. Migrantes
 - 28. Pessoas com doença ou transtorno mental

ANEXO 03 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANEXO 04 – RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DA PARCERIA NO PERÍODO DO MÊS

ANDRADINA, 28 DE MAIO DE 2024.



CASA
George Müller

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
CASA GEORGE MULLER

FONE (18) 99822.6697 • CNPJ 45.114.273/0001-03

E-mail: casagm.andradina@gmail.com

RUA MINAS GERAIS, 828 - ANDRADINA/SP



CASA
George Müller

MARCOS ELIAS PEREIRA
PRESIDENTE